



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a

Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 25 de Junho de 2015, enviada a coberto do Ofício n.º 585/E452/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 30 de Junho de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Junho de 2015:

A proposta de lei “Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial” já foi aprovada na especialidade pela Assembleia Legislativa no dia 3 de Julho. De acordo com as informações da DSAL, muitos deputados da Assembleia manifestaram na reunião estarem atentos a duas propostas de lei sobre a administração predial, o Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio e a Lei da Actividade Comercial de Administração de Condomínios.

Para se adequar aos trabalhos sobre a revisão do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional (DSRJDI) já listou a respectiva proposta de lei como principal trabalho do plano legislativo de 2015.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Simultaneamente, devido aos trabalhos de estudo e elaboração das instruções do regulamento do condomínio, terem que respeitar as respectivas disposições legais, o Instituto de Habitação (IH) encarregou recentemente um grupo profissional de estudo da Universidade de Macau para concluir a versão preliminar das instruções do regulamento do condomínio, para que após a aprovação da Assembleia Legislativa da revisão do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, sejam efectuadas as devidas alterações ajustando-as à respectiva revisão.

O IH, em 2008, elaborou o texto para consulta do Regime Jurídico do Exercício da Actividade de Administração de Edifícios e da Profissão de Pessoal Administrativo, em 2009, depois da recolha de opiniões foi elaborada uma proposta de lei sobre a Lei da Actividade Comercial de Administração de Condomínios e da Profissão de Porteiro. Posteriormente, para ajustar à revisão realizada pela DSRJDI sobre o Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, elaborou-se o texto de consulta da Lei da Actividade Comercial de Administração de Condomínios e realizou-se a consulta pública em Setembro de 2014, sendo o relatório final da mesma publicado em Junho de 2015. Após a compilação das opiniões recolhidas, efectuar-se-á o aperfeiçoamento do documento legislativo, seguidamente do respectivo processo legislativo.

Um dos objectivos da revisão do Regime Jurídico da Administração das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Partes Comuns do Condomínio é introdução do poder público para a resolução dos problemas de “dupla ou múltipla administração predial”. A proposta de lei propõe introduzir o mecanismo de fiscalização nas convocatórias de reuniões, assim, no futuro, aquando da realização das reuniões de eleição, substituição e exoneração da administração, a convocatória da reunião será emitida pelo IH e as respectivas actas guardadas pelo mesmo. O IH emitirá os documentos comprovativos donde constam o nome da administração e as informações dos seus trabalhadores, para que no futuro sirva de fundamento de negócio jurídico por parte da administração. Neste sentido, só uma administração receberá documentos com efeito legal, sem que possa haver outra entidade ou pessoa reconhecida pelo IH, resolvendo deste modo o problema da dupla ou múltipla administração predial.

O Presidente do IH,

Ieong Kam Wa

3 de 8 de 2015